

Ponsultá do Conselhº Ultrimariño sobre

4 de Fevereiro 1700

Sig o que escreue o P.e Fr. M. el da  
 Encarnação Rellegioso de S.to Antonio do  
 Brazil acerca das opressões q recebem os  
 indios da Aldea de Santo Amaro do Palmar; •

*Lixº. 4 de Fevereiro de 1700*

uão os papeis que se acuzão.

→ O P.e Frey Manoel da Encarnação Rellegioso da Prouincia de  
 S.to Antonio do Brazil pella carta de 6 de Julho passado, e memo-  
 rial nella incluzo dā conta a VMag.de das opressões e molestia q  
 recebem os Indios da Aldea de S.to Amaro sita no Palmar por cauza  
 de hum citio de meya legoa de terra q comprarão ha m.tos annos, à  
 qual sendo vista com a informação que deo s.e este particular o  
 gouernador Caetano de Mello de Castro, q tudo com esta se remete  
 as reaes mãos de VMag.de

Pareceo ao Cons.e considerado o q informa Caetano de Mello  
 de Castro, e o que reprezenta este relegioso: que VMag.de seia  
 seruido de mandar que se remeta esta carta, e memorial a Dm Fer-  
 nando Mir Mas de Lancastre, p.a que puxe por estes auttos e  
 achandose que nelles ha a nulidade de se não prestar todo o con-  
 sentimento destes Indios, e se proue de algúia maneira q elles  
 comprarão a sua custa esta meya legoa de terra os faça logo res-  
 tetuir della sem emb.o das sentenças q se houuerem proferido, •

tendo as p.tes que requerer e achando-se aggrauadas o poderão  
fazer p.a a Relação da Bahia onde se lhes de forma como for  
Iustica, porem que isto sera sem suspensão da posse Lisboa 25  
de Janeiro de 1700 // O Conde // Serrão // Mesquitta // Sylva //

(Resolução régia)

Como parece Lix.a 4 de Four.o de 1700

Rey

(A.H.C. - Códice nº 265, do Conselho Ultr.o, pag. 142 v\*)